



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa, 2023, Semestral, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **05/07/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/07/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/07/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **29** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **3.611.569,08 €**, com reforço de **27.653,57 €** no total de **3.639.222,65 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **179**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **202**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1164**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **197** = (Titulares) **167** + (Auxiliares) **23** + (Quadros Complementares) **7**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **175**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **864**
- 4.2.4. Outros: **39**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; priorização dos processos mais antigos; redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Facultativos: regularização da situação dos veículos apreendidos; redução da materialização dos processos; redução do número de atos contabilísticos em atraso; adequação da informação estatística à realidade; priorização por espécie processual; redução do desfazamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardam a prática desse ato;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

correição dos processos findos; fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima dos processos; elaboração de notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual); e cumprimento oficioso de atos processuais.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Na generalidade, os objetivos fixados para o ano de 2023, não se encontram a ser cumpridos, com o aumento da pendência na maioria dos juízes, destacando-se os juízos criminais e cíveis. A maior dificuldade sentida ao longo do primeiro semestre prende-se com as diversas greves dos Oficiais de Justiça (greve iniciadas em janeiro e que se mantiveram). O decréscimo do número de Funcionários Judiciais agravou-se substancialmente, com a saída de funcionários para outros organismos, devido às ausências por motivos de doença e ainda ao elevado número de funcionários que se aposentaram. Verifica-se ainda que os constrangimentos existentes ao nível das instalações e dos equipamentos agrava o cumprimento dos objetivos fixados. Registou-se, igualmente, um maior número de entrada processuais, principalmente nos Juízos Criminais e Cíveis. Em diversas jurisdições, foi sinalizada a demora que se vem verificando na resposta do INMLCF às solicitações que lhe são dirigidas. A falta de peritos médicos tem originado grandes constrangimentos nos Juízos do Trabalho da Comarca. De salientar que houve atrasos significativos e adiamentos de audiências de julgamento, por atrasos dos serviços prisionais no transporte de arguidos presos. Verificou-se, também, a existência de muitas dificuldades na utilização dos meios de comunicação à distância, ao nível da realização de diligências, devido à falta (falha) de equipamentos informáticos para o efeito (videoconferência, telemóveis), bem como aos constrangimentos verificados com o sistema webex. As falhas ocorridas ao nível da rede e acessos ao sistema citius foram constantes, dificultando, assim, o trabalho dos magistrados e dos funcionários. Por fim, regista-se ainda que os adiamentos de diligências, motivados sobretudo pela greve dos Oficiais de Justiça, determinaram a necessidade de proceder ao reagendamento de um número significativo de diligências, com o consequente aumento da respetiva dilação (nas diligências não urgentes, esta dilação é já superior a 6 meses, na generalidade dos Juízos).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 31/12/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	104.368	8.605	10.814	102.159	125,67%	965,12%	9,57%
	Outras	30.594	24.847	25.817	29.624	103,90%	118,50%	46,57%
Penal		8.629	6.933	5.502	10.060	79,36%	156,83%	35,36%
Laboral		3.493	2.931	3.381	3.043	115,35%	103,31%	52,63%
Tutelar		4.409	3.435	3.470	4.374	101,02%	127,06%	44,24%
Instrução Criminal		433	2.354	2.480	307	105,35%	17,46%	88,98%
TEP		16.537	15.091	15.623	16.005	103,53%	105,85%	49,40%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TM	255	194	173	276	89,18%	147,40%	38,53%
TPI	436	312	322	426	103,21%	135,40%	43,05%
TCIC	1.420	4.507	5.336	591	118,39%	26,61%	90,03%
Total	170.574	69.209	72.918	166.865	105,36%	233,93%	30,41%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 19/07/2023	Entrados	Findos	Pendentes 20/07/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	162.365	8.887	5.718	165.534	64,34%	2.839,54%	3,34%
	Outras	62.161	25.204	25.004	62.361	99,21%	248,60%	28,62%
Penal		36.069	7.055	6.213	36.911	88,07%	580,54%	14,41%
Laboral		6.754	3.036	3.595	6.195	118,41%	187,87%	36,72%
Tutelar		10.598	3.681	3.976	10.303	108,01%	266,55%	27,85%
Instrução Criminal		568	2.357	2.502	423	106,15%	22,70%	85,54%
TEP		22.659	15.109	14.768	23.000	97,74%	153,43%	39,10%
TM		362	194	170	386	87,63%	212,94%	30,58%
TPI		699	324	344	679	106,17%	203,20%	33,63%
TCIC		1.817	4.547	5.397	967	118,69%	33,67%	84,81%
Total		304.052	70.394	67.687	306.759	96,15%	449,20%	18,08%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Manteve-se na prática a medida de gestão no Juízo de Comércio de Lisboa, iniciada em maio setembro de 2021, por forma a diminuir a pendência dos processos com maior antiguidade, nomeadamente processos com sentença de verificação e graduação de créditos por elaborar. Foi necessário continuar a realização de diligências nas salas do Tribunal do Monsanto (especialmente as diligências que envolveram um maior número intervenientes). Foi determinada a suspensão da distribuição de serviço a alguns dos Exmos. Senhores Juízes que presidem e, ou, integram Tribunais coletivos ocupados na realização de julgamentos de especial complexidade. Continuam em desenvolvimento os procedimentos com vista à criação de uma área de arquivo e espólio na antiga Sala da Caldeira do Palácio da Justiça de Lisboa, aguardando-se resposta por parte do



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

IGFEJ. Continuou-se a fazer um levantamento das necessidades da Comarca (instalações, equipamentos informáticos e mobiliário), que permitiu a identificação clara e precisa de tais necessidades, já reportadas e objeto de alguns procedimentos de aquisição iniciados pela Comarca. Continuou-se a reorganização dos espaços e do arquivo geral do Palácio de Justiça de Lisboa. Continuou-se a reorganização do arquivo do Juízo de Execução de Lisboa, tendo em vista preparar o referido Juízo para a mudança de instalações para o Palácio de Justiça de Lisboa. Como consequência desta mudança, encontra-se em planificação a reorganização dos espaços no Campus de Justiça (edifício A, B e I), com principal reflexo no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa e na acomodação de processos com desmesurada dimensão.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Como vem sendo sistematicamente reportado, o Palácio de Justiça de Lisboa (composto por dois edifícios emblemáticos), carece de múltiplas e profundas intervenções, prementes ao nível da manutenção/reparação do isolamento estrutural (de modo a eliminar infiltrações que se verificam em diversos pontos) e de som, da canalização, da iluminação, da pintura, do pavimento e dos elevadores, mostrando-se igualmente essencial a instalação de um sistema de aquecimento/refrigeração e de câmaras de vigilância. De igual problema padecem os Palácios de Justiça de Almada, Barreiro e Seixal. No Palácio de Justiça de Lisboa e em todos os demais Palácios de Justiça da Comarca escasseia já o espaço necessário para acomodar processos de grande dimensão e o espaço para acomodar os processos arquivados. Escasseia também o espaço (e em muitos casos inexistente) destinado a salas de espera para acomodar as testemunhas. Ao nível dos equipamentos, faz-se sentir sobremaneira a ausência de um sistema de Wi-Fi (acessível a magistrados e oficiais de justiça), a inexistência de ecrãs de grandes dimensões (que permitam a correta visualização dos documentos durante as audiências de julgamento), a insuficiência, desgaste e mau funcionamento dos equipamentos de videoconferência (para mais, em número claramente inferior ao necessário), a inexistência de impressoras para salas de audiências em número suficiente, a inexistência de digitalizadores de alto rendimento em número suficiente, a inexistência de telefones em número suficiente e a inexistência de dispensadores de água.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Os problemas acima identificados poderão ser eliminados ou minimizados com: o recrutamento de um número adequado de oficiais de justiça, que permita, desde logo, a necessária renovação; a criação de um estatuto profissional digno e atrativo para a carreira dos oficiais de justiça, que motive ao respetivo acesso e permanência; a formação organizada e periódica dos oficiais de justiça; a implementação de mecanismos que permitam a substituição atempada de oficiais de justiça, nos casos de ausência imprevisível; a afetação urgente de um técnico de informático para os edifícios B e F do Campus de Justiça de Lisboa; a intervenção nas





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

instalações existentes (recuperando-se e debelando as graves deficiências que apresentam); criação de planos de manutenção e limpeza das estruturas de iluminação, canalização, janelas e estores, elevadores e estruturas de acesso, e implementação rigorosa do seu cumprimento em todos os Palácios da Justiça; fornecimento do equipamento necessário (vg. Wi-Fi, aparelhos de videoconferência, écrans de grande dimensão, separadores em acrílico e dispensadores de álcool gel que funcionam com pedal); sensibilização do INMLCF para a necessidade de diminuir os tempos de resposta às solicitações que lhe são dirigidas; o controlo de entradas e pendências apenas poderá ser assegurado por via legislativa, através de alteração à Lei de Organização do Sistema Judiciário, diligenciando-se por um maior equilíbrio de pendências entre as instâncias locais e centrais, nos termos já defendidos aquando da resposta ao ofício do Conselho Superior da Magistratura n.º 2022/OFC/01535, de 18-03-2022; colocação de computadores na sala de audiências, para consulta e acesso eletrónico aos processos, tendo em vista a desmaterialização dos processos.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O primeiro semestre de 2023, ficou essencialmente marcado pelos constrangimentos decorrentes do deficitário número de senhores funcionários em exercício efetivo de funções (em contínua redução, devido a situações de doença, de comissões de serviço, requisição e de mobilidade interna), agravada pelas greves dos Oficiais de Justiça, iniciadas em janeiro de 2023, tudo colocando em causa, o alcance dos objetivos fixados e o cumprimento atempado de todo o serviço inerente. Ilustrativo é o facto de, face ao mesmo período de 2022, ter o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa sofrido uma perda de 73 Oficiais de Justiça. Considerando os constrangimentos verificados ao longo do semestre, não é espectável uma evolução favorável, situação que se manterá no caso de persistir o evidente e total desinvestimento que se vem verificando ao nível dos recursos humanos e materiais necessários para que este Tribunal (e certamente os demais) dê a resposta que dele se espera.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.

